



EDITAL Nº. 003/2015 – DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO A SEREM ENCAMINHADAS AO EDITAL PROEXT 2016-MEC/SESu.

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas da UNEMAT (docentes com titulação mínima de doutor ou mestre) a apresentarem, por meio do Sistema de Informação do MEC, propostas de programas e projetos de extensão a serem selecionadas internamente por uma comissão específica a ser designada pela PROEC para posteriormente serem encaminhados ao Edital PROEXT/2016-MEC/SESu, de acordo com as condições definidas neste Edital e aprovada pela Portaria de nº 825/2015 de 23 de março de 2015.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente edital tem por finalidade receber, por meio do sistema de informação no endereço: <http://sisproext.mec.gov.br> propostas de programas e projetos a serem selecionadas pela PROEC/UNEMAT e encaminhadas ao Edital PROEXT 2016-MEC/SESu.

1.2. De acordo com o Edital PROEXT 2016-MEC/SESu entende-se:

1.2.1. Como **programa** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição;

1.2.2 Como **projeto** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2. CALENDÁRIO

As propostas de programas e projetos a serem submetidos a este edital deverão atender aos seguintes prazos de encaminhamento:

TRÂMITE INSTITUCIONAL	PRAZOS
Lançamento do edital interno da PROEC	23/03/2015
Liberação do sistema	27/03/2015
Cadastramento das Propostas no sistema de informação	Até 21/04/2015
Seleção das propostas pela PROEC	22 e 23 /04/2015
Adequações	24 e 27/04/2015
Divulgação dos resultados pela PROEC	29/04/2015
Envio das propostas selecionadas ao MEC/SESu	29/04/2015

3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0051 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



3.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme os critérios estabelecidos no Edital PROEXT 2016-MEC/SESu e se enquadrar em uma das 20 (vinte) linhas temáticas a seguir discriminadas:

Linha 1: Educação
Linha 2: Cultura e Arte
Linha 3: Pesca e Aquicultura
Linha 4: Promoção da Saúde
Linha 5: Desenvolvimento Urbano
Linha 6: Desenvolvimento Rural
Linha 6, item 4.6.4: Estágio Interdisciplinares de Vivência – EIV
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários
Linha 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Linha 10: Direitos Humanos
Linha 11: Promoção da Igualdade Racial
Linha 12: Mulheres e Relações de Gênero
Linha 13: Esporte e Lazer
Linha 14: Comunicação
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão, defesa civil e acesso à água
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
Linha 17: Ciência, Tecnologia e Inovação para a inclusão social
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude
Linha 20: Modernização da Gestão Pública

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser cadastradas e enviadas para a avaliação da PROEC, via internet pelo sistema de informação, por meio do endereço <http://sisproext.mec.gov.br/admin>

4.1.1 O coordenador deverá solicitar o acesso ao sistema na opção “coordenador de proposta” e seguir as instruções do sistema para cadastro.

4.2 O coordenador da proposta deverá ser professor do quadro efetivo (titulação de mestre ou doutor) da instituição.

4.3 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

4.4 Para preenchimento da proposta o coordenador deverá atender os requisitos do Edital PROEXT 2016, principalmente aos itens:





- ✓ **2.7** – As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa.
- ✓ **2.11** - Deverá ser demonstrada a vinculação da extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI (anexar a cópia na submissão da proposta);
- ✓ **2.14** - As equipes responsáveis pelo programa/projeto deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
- ✓ **2.19** - As propostas que apresentarem Declaração do município, órgão ou comunidade atendida terão pontuação atribuída a este item referente a 10% do total. (anexar a declaração na submissão da proposta)
- ✓ **3.3.10** - O Currículo Lattes do coordenador deverá estar preenchido e atualizado.
- ✓ **9** – Vigência: Início - para todas as propostas: 01/01/2016
Término - Programas até 31/12/2017 (duração mínima 18 meses)
Projetos até 31/12/2016
- ✓ **10.3** – O professor coordenador de proposta não poderá ser avaliador *Ad Hoc* do PROEXT 2016
- ✓ **10.9** – Verificar Tabela de Pontuação

4.5 Será permitida a solicitação de diárias e passagens, somente aos professores e alunos pertencentes ao quadro institucional.

4.6 A proposta não poderá prever recursos para Bolsistas. Deverá ser solicitado recursos para estágio, devendo lançar a despesa no item “serviços de terceiros- pessoa física.

4.7 Caberá a Pró-reitoria de Extensão e Cultura a seleção interna das propostas que serão encaminhadas ao MEC/SESu, **em atendimento ao item 2.9. ou 7.1.1 do Edital PROEXT/2016.**

4.8 A seleção será realizada conforme item **5.1** deste Edital.

4.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no **item 2** deste edital.

4.10 A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA PROEC

5.1 A avaliação e a seleção interna das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT/2016 MEC/SESu será realizada por uma Comissão Interna designada pela PROEC, considerando-se os 15 (quinze) quesitos definidos pelo mencionado edital identificados na **Tabela de Pontuação**:



Tabela de Pontuação				
Quesitos	Item Edital	Avaliação		
1. Condição de Participação	2.1 a 2.18 e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.7; 2.8; 3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		
		Mínim	Máxima	Peso
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza Acadêmica	2.12; 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1 a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19 e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05
15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05

5.2 A aprovação atenderá ao limite das propostas a serem encaminhadas ao Edital PROEXT 2016, conforme o Quadro 2.5.1 do referido Edital



6 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite de propostas a serem encaminhadas pela UNEMAT;

6.2 Será desclassificada a proposta que:

6.2.1 Não atender ao quesito 2 da tabela de pontuação;

6.2.2 Não atingir a nota mínima de 5 pontos em qualquer um dos quesitos;

6.2.3 Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6.3 Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

6.3.1 Natureza acadêmica;

6.3.2 Relação com a sociedade;

6.3.3 Inclusão social;

6.3.4 Fundamentação teórica.

6.4 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Interna a ser designada pela PROEC oficializará o resultado pela ordem das linhas temáticas em nossa página no link “editais em andamentos”.

6.5 Havendo mais de 02 (duas) propostas (programas ou projetos) concorrendo à mesma linha temática e existindo a possibilidade de migrar para outras linhas que não foram contempladas com propostas, a PROEC, considerando a ordem da pontuação, poderá solicitar a alteração ao coordenador, desde que haja afinidade e interesse.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a PROEC pelos telefones (65) 3221-0051 ou pelo e-mail proec@unemat.br

7.2 Nos casos de programas e projetos aprovados no Edital PROEXT/2016 MEC/SESu, os mesmos deverão ser institucionalizados nessa Pró-reitoria, seguindo os trâmites internos desta Instituição.

Cáceres, 20 de março de 2015

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-reitor de Extensão e Cultura

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-/0051– Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br